



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### RESOLUÇÃO Nº 09/2025

**SÚMULA:** Concede diárias à servidora pública.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento da Procuradora do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite à servidora Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero, em razão de viagem à cidade de Maringá/PR, para participar do curso “LEGISLATIVO MUNICIPAL – Preparação para o Novo Ciclo, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025, dispensando-se o seu comparecimento na Câmara Municipal nesses dias.

**Art. 2º** A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária da servidora pública o valor correspondente a 02 (duas) diárias sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

**Art. 3º** O valor total a ser creditado à servidora pública será de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
Presidente